

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

<b>Órgão:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU	
<b>Secretaria/Setor Requisitante:</b> SEC. ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
<b>Responsável pela Demanda:</b> José Roberto Ferreira de Brito Júnior	<b>Cargo/Matrícula:</b> Diretor Executivo/ 12.391
<b>E-mail:</b> <a href="mailto:sec.asocial@jau.sp.gov.br">sec.asocial@jau.sp.gov.br</a>	<b>Telefone:</b> (14) 3624-5077
<b>Objeto:</b> Tem por objeto o "Registro de preço" para aquisição de 9.000 (nove mil) unidades de cestas básicas para distribuição às famílias, composta muitas vezes por crianças e adolescentes em diferentes níveis de privação, risco e vulnerabilidade social, atendidas pelos Centros Referenciados de Assistência Social – CRAS e pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS.	
<b>Número da Solicitação no Sistema de Compras:</b> O Processo irá tramitar pelo setor de compras.	

<b>1. Justificativa da contratação</b>
<p>A Assistência Social é a política pública que deve assegurar os benefícios e direitos da população que se encontra em diferentes níveis de privação, risco e vulnerabilidade, devendo promover a inclusão a um sistema de direitos, contribuindo dessa forma para a inclusão social.</p> <p>Através da Lei nº 8.742/1993 – Lei Orgânica de Assistência Social, asseguramos o resgate e respeito à dignidade do cidadão, a sua autonomia e ao seu direito a benefícios e serviços de qualidade, bem como a convivência familiar e comunitária.</p>
<b>2. Quantidade e descrição simplificada do material ou serviço a ser adquirido/contratado</b>
<p><b>Objeto:</b> Tem por objetivo o "Registro de preço" para aquisição de 9.000 (nove mil) unidades de cestas básicas para distribuição às famílias, composta muitas vezes por crianças e adolescentes em diferentes níveis de privação, risco, vulnerabilidade social, atendidas pelos Centros Referenciados de Assistência Social – CRAS e pelo centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS. A média de aquisição mensal de cestas conforme Estudo Técnico Preliminar é de 750 cestas/mês. Neste sentido, para o presente exercício estima-se a contratação parcial do objeto, de modo que o remanescente será adquirido no exercício seguinte.</p>
<b>3. Dotação Orçamentária</b>
<p>Ficha 352 – Fonte 1 Material de consumo – cesta básica</p>



#### 4. Forma e prazo de pagamento

##### 4.1. Forma de Pagamento:

Padrão (Transferência Bancária)

Especial

##### 4.1.1. Caso seja em forma especial, indicá-lo e justificá-lo:

##### 4.2. Prazo de Pagamento:

Padrão (15 dias)

Especial

##### 4.2.1. Caso seja em prazo especial, indicá-lo e justificá-lo:

#### 5. Indicação do gestor da contratação

Marco Lucio Cipola – Secretario de Assistência e Desenvolvimento Social

#### 6. Indicação, se necessário, do responsável pela fiscalização (técnica e/ou administrativa)

**Moacir Conte**  
**Assessor**

Jahu/SP, 11 de julho de 2024.

José Roberto Ferreira de Brito Júnior  
Responsável pela elaboração do DFD

**MARCO LUCIO CIPOLA**  
**Secretário de Assistência e Desenvolvimento Social**

